



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
HONESTIDADE E TRABALHO

Câmara Municipal de Brasil Novo

APROVADO

Em, 17/07/03

ASS. DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 029/2003

Brasil Novo, 18 de junho de 2003.

Altera os artigos 3º e 6º da Lei nº 013-A, de 31 de outubro de 2001 do Município de Brasil Novo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 13-A, de 31 de outubro de 2001, passando a ter seguinte redação:

“Artigo 3º - O Loteamento vitória Régia fica composto de 20(vinte) Quadras, num total de 440 (quatrocentos e quarenta lotes), medindo 10x20m distribuídos da seguinte forma: Quadra 01 – 20 lotes; quadra 02 – 20 lotes; Quadra 03 – 20 lotes; Quadra 04 – 28 lotes; Quadra 05 – 28 lotes; Quadra 06 – 20 lotes; Quadra 07 – 20 lotes; Quadra 08 – 20 lotes; Quadra 09 – 20 lotes; Quadra 11 – 20 lotes; quadra 12 – 20 lotes; Quadra 14 – 20 lotes; Quadra 15 – 20 lotes; Quadra 16 – 20 lotes; Quadra 17 – 20 lotes; Quadra 18 – 20 lotes; Quadra 19 – 20 lotes; quadra 20 – 28 lotes; Quadra 21 – 28 lotes; Quadra 22 – 28 lotes.

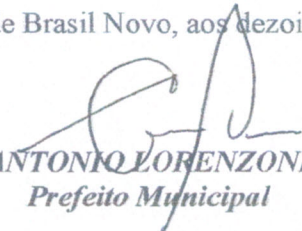
Artigo 2º - Fica alterado o artigo 6º da Lei nº13-A, de 31 de outubro de 2001, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º- Não serão objeto de Alienação, reservados estritamente para utilização do Poder Público Municipal, os lotes do Loteamento Vitória Régia que discriminamos:

- I – Quadra 14 – Lote 10**
- II – Quadra 15 – Lotes 15 e 16**
- III – Quadra 17 – Lotes 06 e 07**
- IV – Quadra 18 – Lotes 03,04,11,12 e 17**
- V – Quadra 19 – Lotes 07,08,09,10,11, e e12**
- VI – Quadra 22 – Lotes 23 e 24**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, aos dezoito dias do mês de junho de 2003.



ANTONIO LORENZONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
HONESTIDADE E TRABALHO

Mensagem nº 018/2003

Em, 18 de junho de 2003

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

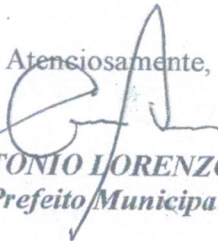
Ilustres Vereadores, o presente projeto de lei que Altera os artigos 3º e 6º da Lei nº 013-A, de Outubro de 2001 do Município de Brasil Novo e dá outras providências, tem a finalidade de regularizar toda área do futuro Loteamento Vitória Régia.

A alteração proposta também tem o condão de que o loteamento Vitória Régia possa ser incluído no programa de financiamento de moradia da Caixa Econômica federal – CEF o PSH.

De mesmo modo, a regra esculpida acima serve para adequar e melhor formatar a área do loteamento Vitória Régia, para que mesmo possa ser incluso no programa da CEF, com vista a tender as famílias mais necessitadas de habitação de nosso Município.

Certo da pronta avaliação de vossas Excelências considerando a relevância da matéria, solicito **APRECIÇÃO URGENTE** por essa Augusta Casa.

Atenciosamente,


ANTONIO LORENZONI
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
Vereador Alexandre Luneli
DD Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo